



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2025

Divulga o resultado preliminar da avaliação, pela Banca Médica, dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

O Ministério Público Federal no Amazonas – MPF/AM, por meio da Comissão de Processo Seletivo de Estágio designada pela PORTARIA Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 48, de 04 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da avaliação, pela Banca Médica, dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, relativo ao 1º Processo Seletivo Unificado de 2025 para Admissão de Estagiários de Nível Superior, conforme o Anexo I deste Edital.

Art. 2º Conceder prazo, **de 22/05/2025 a 06/06/2025**, para apresentação de recurso contra o resultado preliminar da avaliação, mediante preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico <https://forms.gle/sNSQGwhr1uxNVkcR6>.

Art. 3º Informar que os(as) candidatos(as) não enquadrados(as) como Pessoa com Deficiência, pela Banca Médica, concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



ANEXO I

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS COTISTAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO INDEFERIMENTO
450	JESSICA LIMA RIBEIRO	DEFERIDO	-----
520	JOSÉ OLIVALDO AMORIM BATISTA SILVA	DEFERIDO	-----
696	LÉIA LACERDA DE ARAÚJO	DEFERIDO	-----
150	LORENA VICTORIA DE OLIVEIRA TAVARES	INDEFERIDO	Laudo médico ilegível
699	LUANA CRISTINA BATALHA	INDEFERIDO	Após avaliação documental não foram encontrados elementos caracterizadores de deficiência